

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E DE FIBRAS ÓPTICAS

Campinas, Indaiatuba, Americana, Monte Mor, Valinhos,  
Nova Odessa, Paulínia, Sumaré e Hortolândia  
Departamento de Jurídico  
E-MAIL: [juridico@metalcampinas.org.br](mailto:juridico@metalcampinas.org.br)



---

**ACORDO - PROCESSO COLETIVO – SINDICATO contra KSB**

**PROCESSO: 0011740-14.2017.5.15.0099 - 2ª Vara do Trabalho de Americana/SP**

**AJUIZAMENTO:** 11.07.2017

**PRESCRIÇÃO BIENAL:** Não alcança demitidos anteriormente a 11.07.2015

**PRESCRIÇÃO QUINQUENAL:** créditos considerados a partir de 11.07.2012 em diante

**OBJETO DO PROCESSO:** ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDADE

**ÁREAS/CARGOS/FUNÇÕES ENVOLVIDAS:**

O processo coletivo postulava adicional de insalubridade e periculosidade para toda a fábrica, especialmente para a produção (chão de fábrica - **horistas**).

**DO ACORDO CELEBRADO**

Em assembléia realizada com os trabalhadores, foi aprovada proposta de acordo oferecida pela empresa (acordo homologado judicialmente)

O PERÍODO ABRANGIDO DIZ RESPEITO AO TEMPO IMPRESCRITO DA AÇÃO, OU SEJA, CONSIDERA O CONTRATO DE TRABALHO A PARTIR DE 11.07.2012 EM DIANTE ATÉ 30.09.2020.

PELO ACORDO NÃO HOUVE RECONHECIMENTO DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE DAQUI PARA FRENTE (VINCENDO), EXCETO QUITAÇÃO TOTAL DO PERÍODO POSTULADO NA AÇÃO, ATÉ SETEMBRO/2020.

TRABALHADORES, INDIVIDUALMENTE, e SE QUISEREM, PODEM INGRESSAR COM AÇÕES PARA COBRAR PERÍODO A PARTIR DE OUTUBRO/2020 EM DIANTE;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E DE FIBRAS ÓPTICAS

Campinas, Indaiatuba, Americana, Monte Mor, Valinhos,  
Nova Odessa, Paulínia, Sumaré e Hortolândia  
Departamento de Jurídico  
E-MAIL: [juridico@metalcampinas.org.br](mailto:juridico@metalcampinas.org.br)



O ACORDO ENVOLVE TODOS OS TRABALHADORES DO CHÃO DE FÁBRICA – DITOS OPERACIONAIS, CONSTANTES DA LISTAGEM FORNECIDA PELA EMPRESA, OS CHAMADOS **HORISTAS**. E NÃO ABRANGE ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TÉCNICOS OU CARGOS DE GESTÃO, OU SEJA: TRABALHADORES **MENSALISTAS** ESTÃO FORA DO PROCESSO.

QUEM POSSUI AÇÃO INDIVIDUAL COM O MESMO OBJETO ESTÁ FORA DO PROCESSO COLETIVO;

TRABALHADORES QUE MIGRARAM DE HORISTA PARA MENSALISTA OU VICE VERSA, RECEBERÃO PROPORCIONALMENTE AO PERÍODO TRABALHADO COMO HORISTA (OPERACIONAL);

AFASTAMENTOS DURANTE O CONTRATO FORAM CONSIDERADOS PARA A APURAÇÃO DA QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO PERÍODO IMPRESCRITO

### **Inclusão de Trabalhadores**

Trabalhadores que prestaram serviços nos setores/cargos abrangidos pela ação e que eventualmente (por algum equívoco) tiveram seus nomes excluídos indevidamente do acordo, poderão pleitear o ingresso, no prazo de até 12 meses após a homologação do acordo, e receberão valores nas mesmas proporções que os trabalhadores já contemplados na listagem divulgada. **(PRAZO PARA PEDIR INGRESSO ATÉ 30.09.2021)**

### **ATENÇÃO**

Aquele trabalhador que prestou serviços para a KSB nas condições acima informadas, solicitamos entre em contato com o Departamento Jurídico do Sindicato (Rua Dr. Quirino, 560 – Centro – Campinas/SP – Fone 19-3775-5555) para verificar se está contemplado no acordo.

### **DEPARTAMENTO JURÍDICO**

### **SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO**